

## VARA ÚNICA DA COMARCA DE BREU BRANCO/PA

O Dr. Rafael Henrique De Barros Lins Silva, MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Breu Branco/PA, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **WIRNA CAMPOS CARDOSO, JUCEPA nº 20150290314**, por meio do site [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br), com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

**PROCESSO nº: 0801658-38.2023.8.14.0104** – Cumprimento de Sentença

**EXEQUENTE:**

- **BANCO DA AMAZÔNIA**, CNPJ: 04.902.979/0001-44, por seu representante legal;

**EXECUTADOS:**

- **ANTÔNIO SEBASTIÃO FELIX**, CPF: 097.401.712-49;
- **JOÃO PEDRO CAVALCANTE**, CPF: 125.990.853-49;

**INTERESSADO:**

- **1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Tucuruí/PA**, processo nº: 0801620-63.2020.8.14.0061 (**processo principal**);

**1º Leilão**

Início em 02/06/2025, às 11:15hs, e término em 05/06/2025, às 11:15hs.

 **LANCE MÍNIMO:** R\$ 40.800,00 referente a avaliação de ID 99427582 - Pág. 1;  
Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

**2º Leilão**

Início em 05/06/2025, às 11:16hs, e término em 26/06/2025, às 11:15hs.

 **LANCE MÍNIMO:** R\$ 40.800,00, referente a avaliação de ID 99427582 - Pág. 1;

**Descrição dos Bens**

**01 BOI REPRODUTOR** de aproximadamente 750 KI = R\$ 7.800,00, **06 VACAS REPRODUTORAS** de aproximadamente de 450 KI = R\$ 27.000,00; **01 CASAL DE BEZERROS**, avaliada aproximadamente 250 kl = R\$ 6.000,00, perfazendo o valor total de R\$ 40.800,00 (Quarenta Mil e Oitocentos Reais).

**ENDEREÇO DOS BENS:** Estrada Do Pitinga Vicinal C, 0 Km 04, Setor 12, L, S/N, Fazenda Deus e Amor, BREU BRANCO - PA - CEP: 68488-000.

**ÔNUS:** A **PENHORA** do bem encontra-se no Id. 29805909 - Pág. 5 dos autos.

**DEPOSITÁRIO:** O executado.

**Avaliação:** R\$ 40.800,00, em julho de 2021.

**Débito da ação:** R\$ 38.976,96, em setembro de 2020, a ser atualizado até a data da arrematação.

## Obrigações e débitos

### Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.

### Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante

### Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas

### Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.

### % Taxes e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN.

## 2 Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br) (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sra. Wirna Campos Cardoso**, matriculado na JUCEPA nº 20150290314, na MODALIDADE ELETRÔNICA

## 3 Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

a) **À vista:** Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

① **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

b) **Parcelado (art. 895, CPC):** As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juízo.

c) **Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC):** Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

4

## Comissão e Pagamento

**Valor da comissão do Leiloeiro:** A comissão será de **5%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**.

5

## Falta de pagamento



**Atraso no pagamento:** O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante



**Consequências:** Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

6

## Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

**Regras e condições:** Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br).

### ① Observações

• **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas

aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

- **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu,

, diretor(a), conferi.



Breu Branco/PA, 24 de abril de 2025.

**Dr. Rafael Henrique De Barros Lins Silva**

Juiz de Direito